

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

PROCESSO Nº
50050.004301/2024-71

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023
CELEBRADO ENTRE A INFRA S.A. E A GSI - GESTÃO DE
SEGURANÇA INTEGRADA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
EIRELI, ATUAL M5 SEGURANÇA LTDA.**

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto, resolve aditar o Contrato nº 015/2023, firmado com a então **GSI - GESTÃO DE SEGURANÇA INTEGRADA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI**, atual **M5 SEGURANÇA LTDA.**, com sede na ADE Conjunto 13 Lote 17, Águas Claras, Brasília (DF), CEP: 71.987-720, inscrita no CNPJ sob o nº 14.534.490/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Representante Legal, **ANDREA DO CARMO SOUZA MENDONÇA GOMES**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, com fundamento na Cláusula Décima do contrato e § 2º do art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da INFRA S.A. - RILC e Nota Técnica nº 21/2024/GEPAT-INFRASA/SUADM-INFRASA/DIRAF-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI 8676294), autorizado pela Diretora de Administração e Finanças por meio do Termo de Autorização (SEI 8806260), mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Aditivo tem por objeto o seguinte:
- 1.1.1. Repactuação Contratual devido à homologação da Convenção Coletiva de Trabalho;
- 1.1.2. Alteração da Razão Social da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO E VALOR

2.1. Nos termos da Nota Técnica 21 (SEI 8676294), repactuar o valor contrato, com efeitos financeiros de janeiro de 2024, em virtude da homologação da Convenção coletiva de Trabalho 2024/2024 (SEI 8515810), registrada no MTE sob o nº DF000333/2024 em 06 de junho de 2024, vigente a partir de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com data-base em 1º de janeiro.

2.2. O valor da repactuação perfaz o montante de **R\$ 71.219,91 (setenta e um mil e duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos)**, conforme tabela abaixo:

Período	Valor Mensal Inicial	Valor Mensal - Repactuação	DIFERENÇA
jan/24	R\$ 61.988,91	R\$ 65.019,54	R\$ 3.030,63
fev/24	R\$ 61.988,91	R\$ 65.019,54	R\$ 3.030,63
mar/24	R\$ 61.988,91	R\$ 65.019,54	R\$ 3.030,63
abr/24	R\$ 61.988,91	R\$ 65.019,54	R\$ 3.030,63
mai/24	R\$ 61.988,91	R\$ 65.019,54	R\$ 3.030,63

jun/24	R\$ 61.988,91	R\$ 65.019,54	R\$ 3.030,63
jul/24	R\$ 61.988,91	R\$ 65.019,54	R\$ 3.030,63
ago/24	R\$ 61.988,91	R\$ 65.019,54	R\$ 3.030,63
set/24	R\$ 61.988,91	R\$ 65.019,54	R\$ 3.030,63
out/24	R\$ 61.988,91	R\$ 65.019,54	R\$ 3.030,63
nov/24	R\$ 61.988,91	R\$ 65.019,54	R\$ 3.030,63
dez/24	R\$ 61.988,91	R\$ 65.019,54	R\$ 3.030,63
jan/25	R\$ 61.988,91	R\$ 65.019,54	R\$ 3.030,63
fev/25	R\$ 61.988,91	R\$ 65.019,54	R\$ 3.030,63
mar/25	R\$ 61.988,91	R\$ 65.019,54	R\$ 3.030,63
abr/25	R\$ 61.988,91	R\$ 65.019,54	R\$ 3.030,63
mai/25	R\$ 61.988,91	R\$ 65.019,54	R\$ 3.030,63
jun/25	R\$ 61.988,91	R\$ 65.019,54	R\$ 3.030,63
jul/25	R\$ 61.988,91	R\$ 65.019,54	R\$ 3.030,63
ago/25	R\$ 61.988,91	R\$ 65.019,54	R\$ 3.030,63
set/25	R\$ 61.988,91	R\$ 65.019,54	R\$ 3.030,63
out/25	R\$ 61.988,91	R\$ 65.019,54	R\$ 3.030,63
nov/25	R\$ 61.988,91	R\$ 65.019,54	R\$ 3.030,63
dez/25	R\$ 30.994,46	R\$ 32.509,77	R\$ 1.515,31
TOTAL			R\$ 71.219,91

2.3. O valor mensal do contrato passa de R\$ 61.988,91 (sessenta e um mil e novecentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos) para **R\$ 65.019,54 (sessenta e cinco mil e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos)**.

2.4. O valor do contrato passará de R\$ 1.859.667,20 (um milhão e oitocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) para **R\$ 1.930.887,11 (um milhão e novecentos e trinta mil e oitocentos e oitenta e sete reais e onze centavos)**.

2.5. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO NA RAZÃO SOCIAL

3.1. Fica alterada a razão social de GSI - GESTÃO DE SEGURANÇA INTEGRADA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI para **M5 SEGURANÇA LTDA.**, conforme Contrato Social (SEI 8678157).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- Funcional Programática: 26.122.0032.2000.0001
- Natureza da Despesa: 33.90.
- Fonte de Recursos: 1000.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC da **CONTRATANTE**, por intermédio do e-mail gecco@infra.gov.br, garantia complementar referente ao aditamento contemplando o valor atualizado do contrato, conforme descrito na Item Vigésimo Sexto do Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Infra S.A.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas PARTES.

INFRA S.A
CONTRATANTE

INFRA S.A
CONTRATANTE

**GSÍ - GESTÃO DE SEGURANÇA INTEGRADA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
EIRELI**

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CARMO SOUZA MENDONÇA GOMES**, **Usuário Externo**, em 25/09/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga**, **Diretora de Administração e Finanças**, em 27/09/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos**, **Diretor Presidente**, em 27/09/2024, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8819502** e o código CRC **CFD0A087**.



Referência: Processo nº 50050.004301/2024-71



SEI nº 8819502

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: